

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº 972 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos Instrumentos de Gestão da Saúde e demais deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia – GO.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Mozarlândia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, às 09h00min, na Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por maioria absoluta, a adesão à nova portaria do Programa Academia da Saúde, com o objetivo de pleitear a elevação do município para o nível II, passando do recebimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Aprovar os seguintes Instrumentos de Gestão da Saúde:

- I – Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2026–2029;
- II – Programação Anual de Saúde (PAS) 2026;
- III – Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025;
- IV – Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025.

**Art. 3º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adequada alimentação e atualização dos dados no sistema DIGISUS, em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, visando a regularidade no recebimento de recursos, incluindo emendas parlamentares.

**Art. 4º** Reforçar a necessidade de maior rigor na classificação dos atendimentos hospitalares, especialmente quanto à distinção entre atendimentos eletivos e de urgência, conforme critérios estabelecidos, como a Classificação de Manchester.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



**WARLEY RODRIGUES DA LUZ**

**Presidente do CMS**